



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2231-A

Projeto de Lei nº 174/09
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir
Crédito Adicional de R\$ 78.899,03
suplementar à dotação do orçamento
vigente e dá outras providências.
Proc. nº 42970/09

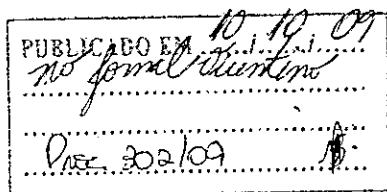
TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um crédito adicional de R\$ 78.899,03 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos) suplementar à dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0004.1.002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.500,00
01.032.0001.2.002.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 7.500,00
01.032.0001.2.002.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 36.000,00
01.032.0005.2.003.3.3.90.03.00	Pensões	R\$ 3.899,03

Art. 2º - Ficam anulados, parcialmente, no valor de R\$ 78.899,03 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), os saldos dos créditos orçamentários:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0003.1.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 12.560,50
01.032.0001.2.002.3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R\$ 43.361,53
01.032.0001.2.002.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 7.977,00
01.032.0001.2.002.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

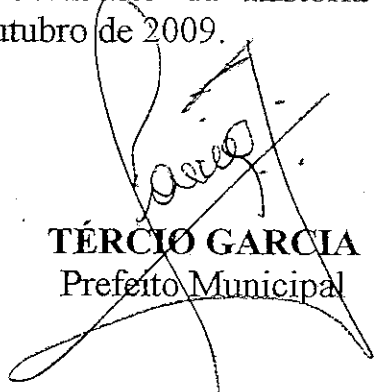
LEI Nº 2231-A

fl.02

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo art. 1º desta Lei, será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de outubro de 2009.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

